

REQUERIMENTO ESCRITO Nº 003/2024



Requer da Mesa Diretora envio de moção de apoio ao Congresso Nacional, em razão do movimento ofensivo ao Conselho Federal de Medicina – CFM, iniciado com a publicação da Resolução CFM n. 2.378/2024, que seja desagravado o referido Conselho, e mantido em suas atribuições próprias.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE - MG**

O Vereador Sillas Audri Coimbra Vieira e Silva, junto com os demais Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais, e na forma regimental, requerem à Mesa Diretora o envio de expediente:

– *Aos Gabinetes das Presidências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para acolher esta moção como manifestação de vontade da maioria absoluta do Povo de Santo Antônio do Monte - MG mediante deliberação de seus representantes legitimamente eleitos, no intuito de apoiar o Conselho Federal de Medicina.*

Diante das graves ameaças à vida, esta moção é motivada pela movimentação iniciada logo após a publicação no D.O.U. do dia 3 de abril próximo passado, da Resolução CFM n. 2.378, de 21 de março de 2024, com o fito de a menoscar e desqualificar. A referida Resolução prescreve em seu art. 1º que:

*“Art. 1º É vedado ao médico a realização do procedimento de assistolia fetal, ato médico que ocasiona o feticídio, previamente aos procedimentos de interrupção da gravidez nos casos de aborto previsto em lei, ou seja, feto oriundo de estupro, quando houver probabilidade de sobrevivência do feto em idade gestacional acima de 22 semanas.”*

A assistolia consiste na introdução de cloreto de potássio diretamente no coração do nascituro, causando a sua parada cardíaca. O procedimento está sendo propositalmente introduzido para facilitar a prática do aborto entre o quinto e o nono mês de gestação pois, sem a assistolia, o bebê

Secretaria de Apoio à Mesa Diretora  
6378  
Diretor(a)  
PCD  
PRESIDÊNCIA DA CD. 28/04/2024 14:02 006740

Platini

nasceria vivo e teria que ser morto fora do útero, um procedimento traumático inclusive para os profissionais da área da saúde que se dispõem a trabalhar com o aborto.

Recentemente, contra as normas técnicas do Ministério da Saúde em vigor, nas quais desaconselha-se o aborto após a vigésima semana, o Ministério Público tem insistido que o Código Penal de 1940, ao não punir o aborto em caso de estupro, não teve intenção de impor limites à prática, uma vez que, no seu artigo 128, que dispõe sobre o tema, não teria fixado limites de idade gestacional.

Ocorre, porém, que está sendo esquecido que a mortalidade materna em consequência de um parto cesáreo, em 1940, único modo possível de se realizar um aborto tardio naquela época, estava em torno de 20%. As mulheres poderiam morrer devido a septicemia decorrente de uma infecção, pois não estava ainda disponível a penicilina nem os demais antibióticos. A penicilina, que baixou a mortalidade materna após o parto cesáreo praticamente a zero, somente começou a ser difundida na prática médica após a Segunda Guerra Mundial. Por este motivo, em 1940, a prática do aborto no segundo e terceiro trimestre da gestação era algo impensável. E, caso fosse tentado, seria visto como um infanticídio e não como um aborto. Este foi o motivo pelo qual o legislador não colocou um limite gestacional para a não punibilidade do aborto em casos de estupro. Legisla-se sobre realidades, não sobre hipóteses reconhecidamente impossíveis.

Por este motivo entendemos que o Conselho Federal de Medicina, em sua Resolução CFM 2.378/2024, oportunamente equipara com clareza “a realização do procedimento de assistolia fetal a um ato médico que ocasiona o **feticídio**”.

Esta moção também sugere, respeitosamente, às duas Casas do Congresso Nacional, a consideração da conveniência de se passar legislação positiva de proibição da chamada “*assistolia fetal*”.

Portanto, pretende-se por meio desta moção manifestar expresso apoio ao Excelentíssimo Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara, Arthur Lira e ao Conselho Federal de Medicina, para a defesa do direito à vida, inerente por si mesmo a todo ser humano, conforme a *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, do qual o Brasil é signatário, afirma em seu artigo 3: “*Todo ser humano tem direito à vida*”.

Platini

Pacheco

Por fim, não se pode tampouco desprezar a vontade popular. O parágrafo único do artigo primeiro de nossa atual Constituição declara que todo poder emana do povo e é exercido por meio de seus representantes, de quem, portanto, esta moção se faz voz. Através de diversas pesquisas, realizadas por variados institutos, tem-se encontrado invariavelmente que a posição do povo brasileiro é majoritariamente contrária ao aborto.

Que a presente Moção, após aprovada pelos senhores pares, seja encaminhada, como manifestação de nossa mais veemente PREOCUPAÇÃO E APOIO, às seguintes autoridades, conforme seguem:

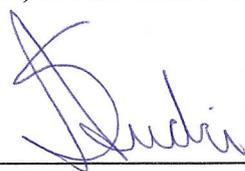
**Exmo. Sr.**

**RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO**  
**MD Senador Presidente do Senado Federal**  
**SENADO FEDERAL, ANEXO 2, ALA TEOTÔNIO VILELA,**  
**GABINETE 24**  
**70165-900 Brasília, DF**

**Exmo. Sr.**

**ARTHUR LIRA**  
**MD Deputado Federal Presidente da Câmara dos Deputados**  
**CÂMARA DOS DEPUTADOS, EDIFÍCIO PRINCIPAL,**  
**PAVIMENTO SUPERIOR, ALA E**  
**70160-900 Brasília, DF**

**Santo Antônio do Monte – MG, 02 de Maio de 2024**



---

**SIILAS AUDRI COIMBRA VIEIRA E SILVA**

**- Vereador e autor do requerimento -**





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

# ATA

**ATA DA 13ª. (DÉCIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE - MG,  
ANO DE 2024.**

01		09	
02		10	
03		11	
04		12	
	Presidente Platinus do F. Severino		
	06-Vice Presid. 		
	07-1º Secretário 		
	08-2º Secretário 		

Aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2024, às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Monte, sob a presidência do Vereador Platinus de Freitas Ferreira, contando com a presença de todos os Vereadores: Antônio Sebastião de Miranda, Douglas Henrique do Amaral, Evelyn Eliane do Couto Rodrigues, Gabriel Santos Brasil de Souza, Geraldo José Simões, Marcos Antônio da Silva, Roberto Ferreira Severino, Sillas Audri Coimbra Vieira e Silva, Thiago Alves Bolina Batista e Vanderlei Evangelista Silva, realizou-se a 13ª. Reunião Ordinária deste Legislativo Municipal no ano de 2024. Atendendo solicitação e após aprovação do plenário, o Senhor Presidente dispensou a leitura da Ata da Reunião anterior, declarando-a aprovada. **ENTREGA DE HOMENAGENS: Pelo Vereador Douglas Henrique do Amaral**, para os Organizadores das encenações da Semana Santa da Paróquia Santo Antônio. **Pelo Vereador Douglas Henrique do Amaral**, para Rogério Santos Studio. **Pelo Vereador Gabriel Santos Brasil de Souza**, para a Equipe de Epidemiologia. **INDICAÇÕES ORAIS: Indicações Orais: Do Vereador Thiago Alves Bolina Batista:** Indica que a Secretaria de Obras faça a reforma da concertina do muro, do complexo de UBSs São Lucas e São Vicente. **Do Vereador Gabriel Santos Brasil de Souza:** Indica que a Secretaria de Assistência Social estude a possibilidade de desenvolver um projeto para acolher e cuidar de idosos amparados pelos filhos, no momento em que eles estiverem trabalhando. **Da Vereadora Evelyn Eliane do Couto Rodrigues:** Indica que a Secretaria de Obras providencie a limpeza de uma praça, no final do bairro Pedro Lacerda, e a possibilidade da construção de uma área de lazer para os moradores do bairro. **Do Vereador Geraldo José Simões:** I- Indica que a Secretaria de Obras realize a limpeza dos PSFs e Escolas do Raposo, Espreado Veloso, Francisco Brás e São José dos Rosas. II- Indica que a Secretaria de Obras estude a possibilidade de alargar os mata-burros das comunidades rurais, para a passagem de máquinas. **Do Vereador Douglas Henrique do Amaral:** I- Indica que a Secretaria de Transporte instale placas de "Pare" nas ruas de esquinas com a lagoa, do bairro Retiro do Lago. II- Indica que a Secretaria de Obras realize tapa-buraco na Av. Francisco Luís de Oliveira e Geraldo da Costa Couto. **Do Vereador Vanderlei Evangelista Silva:** Indica que a Secretaria de Obras viabilize a instalação de um redutor de velocidade, em frente a Escola do bairro São José. Indicações após discutidas



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

# ATA

01		
02	José Maria Antunes da Silva	
03		
04	Angelo da Silva	
05- Presidente	Roberto de F. Severino	
06- Vice Presid.		
07- 1º Secretário		
08- 2º Secretário	Gilmar	
09		
10		
11		Antonio Sebastião de Miranda
12		

foram aprovadas por unanimidade. **REQUERIMENTO ESCRITO: Do Vereador Sillas Audri Coimbra Vieira e Silva:** Requer que a Mesa Diretora envie moção de apoio aos gabinetes das presidências do Senado e da Câmara dos Deputados, em razão do movimento ofensivo do Conselho Federal de Medicina, sobre as graves ameaças à vida, presentes na Resolução do CFM Nº 2378, de 21 de março de 2024. **REQUERIMENTOS ORAIS: Do Vereador Antônio Sebastião de Miranda:** I- Requer que a Cemig informe os motivos e pendências que atrapalham a extensão ou modificação de rede, de uma residência no município. II- Requer que a empresa administradora da Santa Casa repasse as irregularidades comprovadas, mediante o que foi dito no uso da tribuna da 12ª Reunião Ordinária de 2024. III- Reque que a Mesa Diretora forneça cópia do áudio e da ata da 12ª Reunião Ordinária de 2024. **Do Vereador Roberto Ferreira Severino:** I- Requer que o Setor de RH do Executivo informe como está sendo feito o pagamento da Unimed os funcionários. II- Requer que a empresa Soluções em Saúde repasse os relatórios enviados ao Controle Interno, das atividades desenvolvidas nos meses em que atuaram, até o momento. III- Requer que o superintendente do FAAS faça uso da tribuna popular para esclarecimentos aos vereadores. **Do Vereador Sillas Audri Coimbra Vieira e Silva:** - Requer a inclusão em pauta do Projeto de Lei 031/2024 e Projeto de Resolução 002/2024 para 1ª e 2ª votação. Requerimentos após discutidos foram aprovados por unanimidade. **VOTOS DE PESAR: Dos Vereadores Sillas Audri Coimbra Vieira e Silva, Gabriel Santos Brasil de Souza e Vanderlei Evangelista Silva,** os familiares do Sr. Benedito Brasil (Bené Brasil). – **ENTRADA E DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002/2024,** de autoria do Vereador Sillas Audri Coimbra Vieira e Silva, que “ALTERA O PARÁGRAFO 5º DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 399/2024, QUE “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS DIÁRIAS DOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. **PROJETO DE LEI Nº. 031/2024,** de autoria do Vereador Sillas Audri Coimbra Vieira e Silva, que “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO SANTA EFIGÊNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Os referidos projetos, na forma regimental, foram encaminhados pelo Senhor Presidente para as comissões permanentes da Câmara, afim de promoverem sua análise e a emissão dos pareceres. Atendendo requerimento de inclusão em pauta, o Senhor Presidente paralisou a reunião por 5 minutos para que



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

# ATA

01		09	
02	Juarez Antônio da Silva	10	
03		11	Antônio Sebastião de Miranda
04	Thays Vala Beltrão	12	
	05 - Presidente Platini do F. Ferreira		
	06 - Vice Presid. 		
	07 - 1º Secretário 		
	08 - 2º Secretário 		

as comissões emitam pareceres. **ENTRADA DE PARECERES: PARECERES DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 002/2024:** Todas as comissões emitiram pareceres contrários ao Projeto. Registra-se a ausência da assinatura do Vereador Antônio Sebastião de Miranda em sua comissão. Também registra-se que o Vereador Roberto Ferreira Severino solicitou a desconsiração de sua assinatura em sua comissão. Conforme normas regimentais, uma vez que o referido Projeto foi derrotado dentro de suas comissões (pareceres contrários), o mesmo não será levado à apreciação pelo plenário. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e convidou para a próxima reunião ordinária, a realizar-se no dia 13/05/2024, às 19:00 horas, neste Plenário. Após, eu, Gabriel Santos Brasil de Souza, 1º Secretário desta Câmara Municipal fiz redigir a presente ata, a qual confiro e assino e que, após lida e achada por todos devidamente correta, seguirá assinada: \_\_\_\_\_ /=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/.